



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 72 do Decreto 9.199/2017 e à Portaria Interministerial nº 3, de 27 de fevereiro de 2018, fica(m) o(s) interessado(s):

Nome: **JACOB RICHARD MILLER**

Requerimento SISMIGRA; 202405161157074303

**SEI 08506.005248/2024-63.**

Considerando que os dados da CRNM devem corresponder aos dados oficiais do país de origem e que todos os documentos apresentados para instruir o processo devem estar **grafados de forma idêntica** (nome, filiação e demais dados) e considerando que após análise da documentação apresentada (36034413), verifica-se que na certidão de nascimento do estrangeiro consta "**JACOB RICHARD WILLIAM RAMSAY MILLER**", já no antecedente criminal do país de origem e na certidão de casamento consta como "**JACOB RICHARD MILLER**", configurando uma **inconsistência nos dados apresentados**.

Ademais, verifica-se que na certidão de nascimento consta como nome do pai "**GEORGE PATRICK RAMSAY MILLER**" e da mãe como "**CLARE ALEXANDRE MARY MILLER**", divergentes dos nomes paternos apresentados nas certidões de antecedentes criminais do Brasil.

Considerando essas informações solicita-se ao interessado que apresente os documentos padronizados de acordo com a certidão de nascimento do estrangeiro ou, alternativamente, o interessado pode alterar os registros no país de origem para que reflitam os dados da certidão de casamento e do passaporte.

Cabe ao interessado definir se efetuará a correção nos documentos produzidos no exterior ou no Brasil.

A apresentação da documentação pode ser realizada das 09:00h às 11:00h sem necessidade de agendamento.

Na ausência do cumprimento da presente notificação no prazo de trinta dias, contado da data da publicação desta notificação no sítio da Polícia Federal "<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/lei-de-migracao>", o processo será indeferido, sem prejuízo da utilização, em novo processo, dos documentos que foram apresentados e ainda permaneçam válidos.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA QUEIROZ RIBEIRO, Agente Administrativo(a)**, em 19/07/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=36239847&crc=9D118982](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36239847&crc=9D118982).  
Código verificador: **36239847** e Código CRC: **9D118982**.

